

**EDITAL nº 003/2024**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

O projeto de extensão Desafio, curso Pré-Universitário Popular vinculado a PREC/UFPeI, em conformidade com seu Regimento Interno, torna público com este edital a abertura de inscrições para **seleção de alunos**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para participar, o candidato interessado deverá apresentar, no momento da inscrição, os documentos comprobatórios de condição de vulnerabilidade social nos termos do item 4.

1.2. O candidato deverá manifestar expressamente ter conhecimento das condições exigidas para a Participação no Edital, certificando-se de que preenche os requisitos exigidos por este processo seletivo sob pena de desclassificação.

1.3. Verificando-se, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações e deveres fixados neste Edital poderá ser cancelada a inscrição do candidato, e os atos dela decorrentes, implicando em sua desclassificação do processo seletivo.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 O projeto é gratuito e destinado ao participante considerado de baixa renda e/ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e que já tenha concluído ou que esteja cursando o último ano do Ensino Médio em escola pública ou em escola particular com bolsa integral.

**3. DAS VAGAS**

3.1 O Projeto Desafio Pré-Universitário Popular disponibilizará um total de **60 vagas** destinadas a candidatos da comunidade externa da UFPeI, no qual terão aulas presenciais no turno vespertino (no horário das 13:30 às 17:30), ministradas por educadores voluntários. Também compõem o programa do curso: simulados, monitoria e aulões.

3.2 Candidatos não contemplados com uma vaga no curso constituirão lista de suplência e serão chamados até dia 7 de junho de 2024, em caso de vagas ociosas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 22 de março de 2024**, horário oficial de Brasília (DF), presencialmente de segunda a sexta-feira das **14:00 às 17:00** na secretaria do Desafio, localizada no Campus Anglo da UFPel, Rua Gomes Carneiro, n.1, Centro, Pelotas/RS, na sala 313, no 3º Andar **ou** pelo formulário: <https://forms.gle/UXmSZwaoNshDg7bD9>.

4.2 Para efetuar a inscrição presencialmente ou de forma remota, o candidato terá que apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e com a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG) **ou** Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto) **ou** passaporte **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social **ou** carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade;
- b) Certificado de conclusão ou histórico escolar, que comprovem o candidato ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente; **ou** atestado de matrícula para candidatos cursando o terceiro ano no Sistema Público de Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente. Os candidatos provenientes do Sistema Privado de Ensino Médio com bolsa integral devem apresentar certificado de conclusão ou histórico escolar reconhecidos pelo órgão público competente junto a atestado comprovando a situação de bolsista integral, emitido pela instituição de ensino; **ou**, para os candidatos cursando o terceiro ano, atestado de matrícula reconhecidos pelo órgão público competente junto a atestado comprovando a situação de bolsista integral, emitido pela instituição de ensino;
- c) Comprovante de Residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou aluguel);
- d) Comprovante de renda de todos os moradores da casa maiores de 16 anos - Carteira de trabalho (assinada ou não) ou contracheque; Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; se for aposentado ou pensionista, extratos mais recentes do pagamento de benefício; Registro de Microempreendedor Individual (MEI) com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (com CNPJ), reconhecido pelo órgão público competente; Declaração para autônomos ou por conta própria não regularizados (modelo disponível no Anexo II e na sede do curso).

4.3 Caso possua o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – devidamente legalizado e atualizado o candidato não necessitará apresentar os documentos comprobatórios de renda, expostos na letra “d” do artigo anterior.

4.4 É responsabilidade do candidato verificar se a sua inscrição foi deferida junto ao Projeto Desafio Pré-Universitário Popular, de modo que não serão enviados via correio ou e-mail, mensagem de confirmação de inscrição e/ou convocação para o curso.

4.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento destas informações para fins de justificativa de sua ausência.

4.6 O candidato interessado em receber bolsa, no valor de R\$500,00, deverá indicar na inscrição do processo seletivo (Anexo III **ou** pelo link: <https://forms.gle/J1NxvQg5xmHyPwPf6>), bem como comunicar se possui conta de banco em nome próprio. A disponibilidade de recursos para a concessão de bolsas é limitada e para distribuição serão avaliados critérios específicos, sendo eles: possuir Número de Identificação Social (NIS); a renda familiar bruta *per capita*; e localidade de residência do candidato.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. O preenchimento das vagas ficará condicionado à satisfação dos requisitos elencados neste Edital.

5.2 A avaliação será feita mediante análise da Ficha de Inscrição, condicionada à entrega de documentos elencados no item 4, em que serão contemplados os candidatos com menor renda familiar bruta *per capita*. Como critério de desempate, serão considerados, em ordem de preferência, candidatos nas seguintes condições:

- a) Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou com bolsa integral em escolas privadas;
- b) Candidatos de vulnerabilidade social com renda familiar bruta *per capita* que exceda 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou com bolsa integral em escolas privadas;
- c) Demais candidatos que comprovarem terem concluído ou estarem cursando o último ano do Ensino Médio integralmente em escola pública ou com bolsa integral em escolas privadas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Coordenação Geral do Desafio e ocorrerá de acordo com os critérios definidos neste Edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

8.1 O resultado final com a relação dos contemplados com a vaga no curso será divulgado em a partir do dia 28 de março de 2024.

## **9. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

9.1 Será automaticamente desligado do curso o candidato/aluno que:

- a) Apresentar documentos falsos;
- b) Se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida com o projeto;
- c) Não satisfazer as condições previstas neste edital;
- d) Não comparecer ao aulão inaugural, caso seja selecionado, sem justificativa por escrito;
- e) Não respeitar o Regimento Interno do Desafio (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/desafio/files/2024/03/Regimento-Interno-Desafio-Pre-Univ-ersitario-Popular-2024-2029.docx-1.pdf>).

## **10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

10.1 Para fins deste Edital, entende-se por:

- a) Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo;
- c) Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC;

d) Renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

10.2 Se necessário, a Coordenação do Projeto Desafio realizará entrevista e/ou designará representante para realizar visita ao local do domicílio do estudante, sem prejuízo de consulta ao cadastro de informações socioeconômicas.

10.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à inscrição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua participação no curso, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do Edital no site institucional do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/desafio/>) ou pessoalmente na sede do Curso.

11.2 Ao inscrever-se no curso o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Edital bem como as normas do curso Desafio Pré-Universitário.

11.3 A equipe do Projeto Desafio realizará a divulgação pública de todas as informações da seleção, visando a transparência e lisura de todo o processo.

11.4 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [desafiopreuniversitario@gmail.com](mailto:desafiopreuniversitario@gmail.com)

11.5 O projeto Desafio Pré-Universitário Popular resguarda-se o direito de solicitar visita domiciliar realizada por Assistente Social a fim de comprovar a condição de vulnerabilidade declarada pelos candidatos no ato da inscrição.

11.6 Os casos omissos presentes neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Desafio Pré-universitário Popular.

<b>Inscrições</b>	<b>12/03/2024 a 22/03/2024</b>
<b>Indicação de interesse para bolsa</b>	<b>12/03/2024 a 12/04/2024</b>
Homologação das inscrições - Preliminar	24/03/2024
Recursos	25/03/2024 a 26/03/2024
<b>Resultado das Inscrições</b>	<b>27/03/2024</b>
<b>(Previsão) Resultado das bolsas</b>	<b>19/04/2024</b>

**UFPEL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**Programa Desafio Pré-Universitário Popular**

**Desafio**  
PRÉ-UNIVERSITÁRIO POPULAR

Pelotas, 12 de março de 2024

---

Cátia Fernandes de Carvalho  
**Coordenadora Geral do Projeto Desafio Pré-Universitário Popular**

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROJETO DESAFIO**

Nº de inscrição:
------------------

<b>DADOS PESSOAIS</b>
Nome completo:
E-mail:
Telefone de contato:
RG:
CPF:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Você se autodeclara de que cor ou raça/etnia: ( ) branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena

Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
Número de moradores no domicílio:

Possui NIS? ( ) Sim ( ) Não Número:
Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não  Qual(is)? (Se possível, coloque o CID)
Observações:

Para tanto, DECLARO que todas as informações contidas e anexas neste documento são verdadeiras, podendo ser confirmadas em consulta ou possível visita domiciliar. Caso haja qualquer informação que não represente a verdade, tenho consciência de que perderei a vaga e a possibilidade de cursar o pré-universitário em qualquer época do curso. Estou ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras. Caso consiga a vaga, comprometo-me em manter a frequência mínima de 75% no mês, salvo justificativa documentada, sob pena de exclusão do curso.

Pelotas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMOS OU POR CONTA PRÓPRIA NÃO  
REGULARIZADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
trabalho como autônomo na função de \_\_\_\_\_ com  
renda mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO III****INDICAÇÃO DE INTERESSE PARA BOLSA**

Nº de inscrição:
------------------

<b>DADOS PESSOAIS</b>
Nome completo:
Data de nascimento:
Número de RG e órgão emissor:
CPF:
Número do NIS:
Conta bancária em nome próprio (banco, agência e conta corrente):